



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

RESOLUÇÃO Nº 43/2023

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no total de R\$ 86.609,25 (Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 41/2022, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2023, combinada com o Art. 43 § 1º, Inciso I, II da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI para o exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 86.609,25 (Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

09 – DEPARTAMENTO DO SAMU				
09.001 – DIVISAO SAMU				
04.122.0011.1.011 – DIVISAO SAMU				
74	3.3.90.39.00.00	000	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 86.609,25

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, II – Excesso de Arrecadação, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

II – Excesso de Arrecadação

Conta de Receita			Valor
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00	Outras receitas financeiras	Receita Fatura Produção CISNORPI	R\$ 86.609,25

Este Ato do Gestor entrará em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho/PR, 18 de Dezembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral